



LEI ORDINÁRIA Nº 1321

de 14 de outubro de 1993

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 06, DA
QUADRA MÁRIO SABATEL, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À
FAMÍLIA DA SR. GENEROSO PEREIRA LIMA.**

*O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE
CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá
decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo,
à família do Sr, GENEROSO PEREIRA LIMA, a cova nº 06, da Quadra
Mário Sabatel, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 14 de Outubro de 1993.

OSEAS OHARA DE OLIVEIRA*Vice-Prefeito*

Lei Ordinária Nº 1321/1993 - 14 de outubro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em